

PROTOCOLO DE INTENÇÕES – CALENDÁRIO ESCOLAR 2015

*Protocolo que entre si celebram a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul (ALRS); a Comissão de Educação Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia da ALRS (CECDCT); a Secretaria Estadual da Educação (SEDUC); a Federação das Associações e Círculos de Pais e Mestres do RS (ACPM-Federação); o Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino Privado do RS (SINEPE/RS); o Sindicato dos Professores do Ensino Privado do RS (SINPRO/RS); a Federação das Associações dos Municípios do RS (FAMURS); a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME/RS); o Conselho Estadual de Educação (CEEd), o Centro de Professores do Estado do Rio Grande do Sul (CPERS- Sindicato), a União Estadual dos Estudantes do Rio Grande do Sul (UEE-RS), União Gaúcha dos Estudantes Secundaristas (UGES), e a União Nacional dos Estudantes (UNE-RS) visando a estabelecer o **Calendário Escolar Gaúcho de 2015 para a Educação Básica**.*

Por este **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, as partes: Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul (ALRS), neste ato representada pelo seu presidente, Deputado Gilmar Sossela; a Comissão de Educação Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia da ALRS (CECDCT), neste ato representada por sua presidente, Deputada Ana Affonso; a Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), neste ato representada pelo Secretário de Estado Jose Clovis de Azevedo; a Federação das Associações e Círculos de Pais e Mestres do RS (ACPM-Federação), neste ato representada por sua presidente, Berenice Cabreira da Costa; o Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino Privado do RS (SINEPE/RS), neste ato representado por seu presidente, Bruno Eizerik; o Sindicato dos Professores do Ensino Privado do RS (SINPRO/RS), neste ato representado pelo seu diretor titular de Educação, Celso Floriano Stefanoski; a Federação das Associações dos Municípios do RS (FAMURS), neste ato representada por seu coordenador da Área de Educação, Cultura e Turismo, Janir Souza Branco; a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME/RS), neste ato representada pelo seu presidente Eliezer Pacheco; o Conselho Estadual de Educação, neste ato representado por sua presidente, Cecília Farias; o Centro de Professores do Estado do Rio Grande do Sul (CPERS- Sindicato), neste ato representado pelo seu secretário geral, Edson Rodrigues Garcia; a União Estadual dos Estudantes do Rio Grande do Sul (UEE-RS), neste ato representado por seu presidente, Fábio Kucera, a União Gaúcha dos Estudantes Secundaristas (UGES), neste ato representado por sua presidente, Letícia Moreira da Silva; e a União Nacional dos Estudantes (UNE-RS), firmam as cláusulas e condições que seguem:

CONSIDERANDO a diversidade de datas de início e término dos anos letivos verificadas nos calendários escolares do Rio Grande do Sul até o ano de 2001;

CONSIDERANDO a aceitação dos prazos estipulados nos Protocolos de Intenções assinados de 2002 a 2014;

CONSIDERANDO as peculiaridades do Rio Grande do Sul, no que se refere ao período das férias escolares de verão, que ocorrem historicamente nos meses de janeiro e fevereiro;

CONSIDERANDO a busca de uma proposta pactuada entre as três redes do sistema de ensino e as entidades representativas da sociedade gaúcha no sentido de se respeitar o planejamento familiar, escolar e socioeconômico da comunidade gaúcha;

CONSIDERANDO o cumprimento da carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, em observância à Lei 9.394/96, LDB, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

RESOLVEM celebrar o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, na forma das cláusulas e condições que seguem:

I – DO OBJETO

Cláusula Primeira: O presente Protocolo de Intenções tem como objetivo estabelecer diretrizes para a definição das datas de início e término do ano letivo do Calendário Escolar Gaúcho de 2015 para a Educação Básica.

II – DAS INTENÇÕES

Cláusula Segunda: Fica acordado que o ano letivo de 2015, nas redes Públicas e Privadas do Rio Grande do Sul, terá início **entre os dias 18 e 26 de fevereiro de 2015**, tendo o encerramento previsto até o dia **23 de dezembro de 2015**.

Cláusula Terceira: Recomendam, as partes, que o recesso escolar, cuja duração será determinada por cada Rede, deverá ocorrer entre o período de **18 de julho a 02 de agosto de 2015**, assegurando que em todas as redes o recesso para estudantes e professores deverá ocorrer no período de **26 de julho a 02 de agosto de 2015**.

Cláusula Quarta: Recomendam, ainda, as partes, um feriado ponte no primeiro semestre, definido em conjunto em cada município, para todas as redes do sistema de ensino e a antecipação do feriado pela passagem do Dia do Professor que ocorre em **15 de outubro para dia 13 de outubro de 2015**.

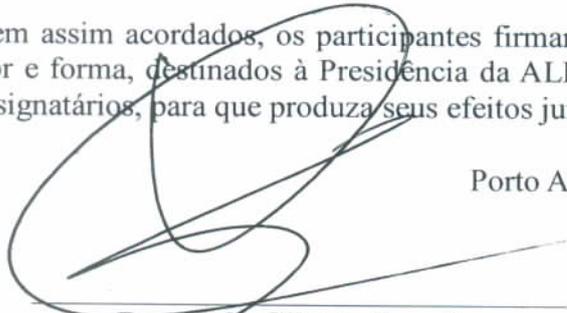
Cláusula Quinta: Os estabelecimentos de ensino médio com carga horária anual superior a 800 horas devem integralizar a carga horária utilizando dois turnos de funcionamento da escola para atendimento aos alunos.

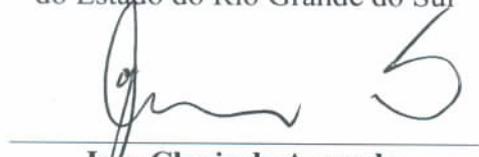
III – DA VIGÊNCIA

Cláusula Sexta: O prazo de vigência do presente Protocolo é pelo período do ano letivo de 2015.

E por estarem assim acordados, os participantes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, destinados à Presidência da ALRS, à CECDCT e à SEDUC, com cópia para os demais signatários, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2014.


Deputado Gilmar Sossella,
Presidente da Assembleia Legislativa
do Estado do Rio Grande do Sul


Jose Clovis de Azevedo,
Secretário de Estado da Educação



**Assembleia
Legislativa**

Estado do Rio Grande do Sul



Jana Affonso
Deputada Ana Affonso,
Presidenta da CECDCT.

Carla Costa
SINEPE/RS

Adno F. Stjamoski
SINPRO/RS

Elizete
FAMURS

Zuena
ACPM-Federação

André
UNDIME/RS

Carla
Conselho Estadual de Educação



**Assembleia
Legislativa**

Estado do Rio Grande do Sul



CPERS – Sindicato

MAR J. S. G. S.
UGES

UEE-RS

Antonio S. M.

UNE-RS

Maria Formoso

Paulo Cesar